



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0727/2013

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que com o desenvolvimento de nossa cidade, torna-se evidente que os serviços funerários que são concedidos nos termos da Lei Municipal nº 2.909/96 devem ser ampliados, objetivando com isso fomentar a concorrência dos preços ofertados;

Considerando que diversas queixas são dirigidas a este Vereador por munícipes que nos pleitearam como representante do povo, intervenção junto ao poder público municipal solicitando a abertura de processo licitatório com a finalidade supramencionada;

Considerando que neste contexto, achamos extremamente pertinente que tal procedimento seja adotado pela atual gestão administrativa, vislumbrando com isso melhorar os serviços funerários prestados a nossa população;

Considerando que segundo levantamento feito por este Vereador, conforme documento anexo, em cidades da região como Jales e Fernandópolis há mais empresas que prestam esse tipo de serviço público, embora tenham menor número de habitantes;

Considerando finalmente que é notório os esforços da administração municipal em aprimorar tais serviços, o que podemos afirmar diante das remodelações executadas no Velório Municipal Aldo Zara e também no Cemitério Municipal Petronilo Gonçalves da Silva,

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que dentro dos ditames que regem a Lei Municipal nº 2.909/96 e demais legislações correlatas, promova a abertura de processo licitatório objetivando que haja a concessão de serviços funerários para mais uma empresa, o que certamente atenderá os anseios de nossa população.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de maio de 2013.

**ELIEZER ANTONIO CASALI
VEREADOR**